



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.725, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento ‘Festa da Cultura Japonesa’”.

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e acrescido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caraguatatuba a “Festa da Cultura Japonesa”, a ser realizado anualmente no mês de março, na Praça da Cultura (Centro).

Art. 2º A “Festa da Cultura Japonesa” será organizada por técnicos voluntários do ramo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo, e contará com exposição da cultura japonesa com comidas e cenários típicos.

Art. 3º O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.727, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caraguatatuba a FESTA DE IEMANJÁ”.

Autor: Vereador Antônio Carlos da Silva Junior.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caraguatatuba a Festa de Iemanjá, celebrada anualmente no mês de dezembro, em homenagem à divindade africana Iemanjá, considerada a Rainha do Mar.

Art. 2º A Festa de Iemanjá compreende uma série de práticas culturais, rituais e manifestações religiosas que refletem a devoção e a reverência da comunidade local pela divindade marinha, bem como sua conexão com as tradições afro-brasileiras.

Art. 3º A inclusão da Festa de Iemanjá como Patrimônio

Cultural Imaterial do Município de Caraguatatuba tem por objetivo reconhecer e valorizar sua importância histórica, cultural, social e religiosa, promovendo sua preservação, salvaguarda e promoção para as gerações presentes e futuras.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, em conjunto com a sociedade civil organizada, promover ações e políticas voltadas para a proteção, divulgação e valorização da Festa de Iemanjá, respeitando sua autenticidade e diversidade cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.728, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo caraguatatubense a festa de Santa Terezinha realizada no bairro Martim de Sá e dá outras providências”.

Autor: Vereador Cristian Bota Oliveira de Souza.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do povo caraguatatubense a Festa de Santa Terezinha, realizada no bairro Martim de Sá, no município de Caraguatatuba.

Art. 2º A Festa de Santa Terezinha compreende as manifestações culturais, religiosas e tradicionais associadas à celebração em honra a Santa Terezinha, incluindo procissões, missas, novenas, festividades populares e demais atividades relacionadas.

Art. 3º O Poder Público Municipal fica autorizado a promover a preservação, a valorização e a promoção da Festa de Santa Terezinha, bem como a implementação de políticas de salvaguarda e incentivo à participação da comunidade na sua realização.

Parágrafo único. As ações mencionadas no caput deste artigo poderão incluir a realização de estudos, pesquisas, divulgação, capacitação de agentes culturais, apoio logístico, financeiro e técnico, entre outras iniciativas necessárias à salvaguarda e promoção do Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.729, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do povo caraguatatubense a Festa de São Pedro, realizada no bairro Ipiranga e da outras providências”.

Autor: Vereador Cristian Bota Oliveira de Souza.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do povo caraguatatubense a Festa de São Pedro, realizada no bairro Ipiranga, no município de Caraguatatuba.

Art. 2º A Festa de São Pedro compreende as manifestações culturais, religiosas e tradicionais associadas à celebração em honra a São Pedro, incluindo procissões, missas, novenas, festividades populares e demais atividades relacionadas.

Art. 3º O Poder Público Municipal fica autorizado a promover a preservação, a valorização e a promoção da Festa de São Pedro, bem como a implementação de políticas de salvaguarda e incentivo à participação da comunidade na sua realização.

Parágrafo único. As ações mencionadas no caput deste artigo poderão incluir a realização de estudos, pesquisas, divulgação, capacitação de agentes culturais, apoio logístico, financeiro e técnico, entre outras iniciativas necessárias à salvaguarda e promoção do Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.958, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 11.939.644,08 (onze milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Dotação	Fonte	Valor
---------	-------	-------

48	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.36.00	01	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
105	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00	01	58.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			
168	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00	01	36.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
169	02.08.01 17.512.0149.2387 02 3.3.90.39.00	02	32.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
254	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	36.000,00
Material de Consumo			
273	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.3.90.30.00	01	2.750.000,00
Material de Consumo			
393	02.10.08 12.367.0150.2403 01 3.3.50.39.00	01	1.033.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
483	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00	01	378.020,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
624	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	01	750.000,00
Material de Consumo			
620	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00	01	1.950.000,00
Contrato de Gestão			
627	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.33.00	01	1.100,00
Passagens e Despesas com Locomoção			
667	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00	02	1.972.597,14
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
669	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00	01	2.524.000,00
Contrato de Gestão			
678	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.90.39.00	02	413.926,94
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Total			11.939.644,08

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
49	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00	01	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
148	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00	01	9.479.020,00
Obras e Instalações			
199	02.08.01 18.541.0153.2284 02 4.4.90.51.00	02	32.000,00
Obras e Instalações			
213	02.08.01 18.542.0153.2414 01 3.3.90.39.00	01	36.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
655	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.39.00	01	1.100,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Total			9.553.120,00

Excesso de arrecadação:

	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023	02	2.386.524,08
Total		2.386.524,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.971, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 2.731.117,83 (dois milhões e setecentos e trinta e um mil e cento e dezessete reais e oitenta e três centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:			
	Dotação	Fonte	Valor
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	25.000,00
82	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	70.000,00
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	17.201,00
91	02.04.01 04.122.0148.2390 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	10.000,00
92	02.04.01 04.128.0148.2391 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
127	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00
136	02.06.01 15.451.0149.2272 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	200.000,00
350	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	100,00
370	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	808.000,00
380	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	28.000,00
449	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	396.000,00
470	02.12.01 23.695.0156.2324 01 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	01	6.000,00
483	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	129.000,00
508	02.13.02 08.243.0151.2358 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	104.000,00
529	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	30.000,00
540	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	29.000,00
571	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	120.000,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	5.561,01
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	129.282,70
649	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.32.00	01	10.000,00

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	191.093,60
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	25.569,52
704	02.14.01 10.304.0151.2407 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	90.310,00
724	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	2.000,00
846	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	35.000,00
869	02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	120.000,00
Total			2.731.117,83

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:			
	Dotação	Fonte	Valor
69	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	117.201,00
77	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	10.000,00
142	02.06.01 15.451.0149.2274 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	100.000,00
150	02.06.01 15.451.0149.2281 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	200.000,00
168	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	200.100,00
247	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	808.000,00
348	02.10.05 12.364.0150.2317 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	28.000,00
433	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	40.000,00
435	02.11.01 27.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	9.000,00
436	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	18.700,00
437	02.11.01 27.811.0151.2323 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	90.000,00
441	02.11.01 27.812.0151.2321 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	3.600,00
442	02.11.01 27.812.0151.2321 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	3.600,00
445	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	44.100,00
448	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	63.000,00
452	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	124.000,00
472	02.12.01 23.695.0156.2324 01 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	6.000,00
523	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	59.000,00
539	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	39.000,00
579	02.13.02 08.244.0151.2328 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	90.000,00

591	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.40.00	05	74.000,00
595	02.13.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00	05	150.000,00
674	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.90.32.00	01	10.000,00
692	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00	01	90.310,00
722	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.14.00	01	2.000,00
Total			2.379.611,00

Excesso de arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 597 de 12 de maio de 2023 - piso de enfermagem	05	351.506,83
Total		351.506,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.980, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e Área de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), no artigo 3º da Lei Municipal nº 503, de 13 de setembro de 1995 e no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.298, 13 de setembro de 2006 e;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no Memorando nº 037/2023-GS/SESAU;

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciadas como Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e da Área de Controle de Zoonoses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

Nome	Matr.	Cargo	RG.	Seção
Margarete Soares de Oliveira	6.163	Fiscal de Saúde Pública-Responsável pelo Departamento de Saúde Coletiva	24.689.469-6	DSC
Helienne Maria de Lima Santos	6.156	Enfermeira-Coordenadora da Área de Vigilância Epidemiológica	22.721.680-5	VE
Fabiana Luzia Guagliano de Lucca	6.033	Agente Administrativo-Responsável pela Área Administrativa do Centro de Controle de Zoonoses	33.927.705-1	CCZ
Guilherme José Garrido	6.183	Médico Veterinário CRMV-SP 9643-Coordenador da Área de Controle de Zoonoses	20.146.980-7	CCZ
Ricardo Fernandes de Sousa	6.181	Biólogo – CRBio 31089/01	17.263.885	CCZ
Alexandra Maria Fonseca do Nascimento	10.063	Enfermeira	19.879.261-X	VE
Danielle Rodrigues Pinto Siqueira	6.157	Enfermeira	10.386.052-4	VE
Valéria Cristiane Rosa e Silva	24.699	Enfermeira	52.421.830-4	VE
Sidnei dos Santos	6.150	Enfermeiro	55.074.122-7	VE/VISA
Ana Cláudia Neri Landre	10.503	Farmacêutica	24.264.738-8	VISA
Erica Tessari Lanzillo de Sousa	6.118	Médica	20.784.356	VE
Gustavo de Souza Freitas	8.730	Cirurgião Dentista	27.995.232-6	VISA
Alexandra Damaso Fachini	3.218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252	CCZ
Ceci Oliveira Penteado	6.900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263-0	VE
Cristina Oliva de Souza Almeida	7.047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5	VISA
Elaine Aparecida de Souza	6.168	Fiscal de Saúde Pública	11.620.389-4	VE
Eric Leonardo Inoue	6.165	Fiscal de Saúde Pública	25.089.168-2	VISA
Fernando Gonçalves Cervantes	6.901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9	VISA
Gisele Cândida Giambo Felício	6.898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5	VISA

Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva	3.596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258-7	VE
Jorah Maria Hoppmann	6.169	Fiscal de Saúde Pública	10.539.533-X	VISA
José Eduardo Pereira Gonzalez	2.878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600	VE
Márcia Mendonça Purich	7.088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0	VE
Marlus Altino Felício	6.899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146	CCZ
Marina Alves Catapani	6.902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4	VE
Nathalia de Castro	8.917	Fiscal de Saúde Pública	44.352.461-0	VISA
Rodrigo do Prado Souza	6.167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.946-8	VISA
Sandra Marta Viana Rocha	6.988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054-1	VISA
Julia Ester de Melo Faria	16.641	Técnica de Enfermagem	27.332.002-6	VE
Silvia Fernandez Navarro dos Santos	16.334	Técnica em Enfermagem	23.386.314-X	VE
Neide Alves Franco	2.703	Técnica de Laboratório	10.554.509-5	CCZ
Rafael Tomaz de Oliveira	17.500	Oficial de Controle Animal	48.966.864-1	CCZ
Adriel Domingos dos Santos	8.851	Técnico de Segurança do Trabalho	44.516.539	VISA
Flavio Pereira de Souza	22.509	Agente de Zoonoses	47.569.440-5	VE
Cristiane dos Santos Souza	21.487	Agente de Zoonoses	48.615.253-4	CCZ
Priscila Arantes de Faria Flaulines	21.509	Oficial de Controle Animal	50.408.208-5	CCZ
Giuliana Gonçalves Fernandes	19.028	Fiscal Municipal	33.864.785-5	VISA
José Rodolfo de Oliveira	8.870	Arquiteto – CREA 5061376091	27.386.777-5	VISA
Jusciane dos Anjos de Oliveira Fernandes	13.726	Agente Administrativo	41.923.127-4	VISA
Marcos Medeiros da Silva	3.573	Desinsetizador	18.224.722-3	CCZ

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.801, de 19 de abril de 2023.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.983, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

*“Oficializa a via pública “**RUA VALDOMIRO PHILADELPHO CASSIANO**”, situada no bairro Olaria, Município de Caraguatatuba”.*

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 29.031/2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica oficializada como “**Rua Valdomiro Philadelpho Cassiano**” a via pública situada no bairro Olaria, neste Município de Caraguatatuba, que se inicia na Rua Benedito Roque dos Santos e termina em propriedade particular, com aproximadamente 70,00 m (setenta metros) de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo parte deste Decreto a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública localizada no bairro Olaria, que se inicia na Rua Benedito Roque dos Santos e termina em propriedade particular, com aproximadamente 70,00 m (setenta metros) de extensão, possui há mais de 20 anos o nome de “Rua Valdomiro Cassiano”, sendo o nome correto é “Valdomiro Philadelpho Cassiano”, sem que, para tanto, fosse oficializada pelo Poder Público Municipal e registrada no Cartório competente.

No entanto, todos os moradores da região referem-se à mencionada via pública como Rua Valdomiro Cassiano, sendo o nome correto Valdomiro Philadelpho Cassiano, inclusive a referida via se encontra cadastrada em vários órgãos de prestação de serviços públicos com o nome acima mencionado.

Desta forma, mediante as justificativas apresentadas, verificou-se a necessidade de oficialização da via com o nome correto de Rua Valdomiro Philadelpho Cassiano, localizada no bairro Olaria.

DECRETO Nº 1.984, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 24, de 18 de junho de 1.980, que dispõe sobre a denominação de vias públicas”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 24, de 18 de junho de 1.980, dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Recanto da Casa Branca, Morro do Querozene, conforme croqui a ele anexo (Rua Antonio Henrique de Mesquita, Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, Rua Antonio Viliano dos Santos e Rua Benedito Antonio de Oliveira Barbosa);

CONSIDERANDO, no entanto, que, conforme apurado nos autos do processo administrativo nº. 44.656/2023, a descrição da Rua José Pedro de Oliveira Barbosa no croqui anexo ao Decreto Municipal nº. 24, de 18 de junho de 1.980 está imprecisa e em desconformidade com suas reais dimensões, necessitando ser retificada;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o Decreto Municipal nº. 24, de 18 de junho de 1.980, para fins de retificação do croqui a ele anexo, de forma a constar que a Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, localizada no Recanto da Casa Branca, Morro do Querozene, se inicia na Rua Benedito Antonio de Oliveira Barbosa e termina na Travessa das Mangueiras, com aproximadamente 1.040,80 m (um mil e quarenta metros e oitenta centímetros) de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte deste Decreto o croqui de localização anexo.

Art. 3º O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2.024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

 **CARAGUATATUBA FAZENCA**



gpedicorp@fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br
@fazenda@caraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

Área de Proteção Ambiental do Centro de Recuperação do Campo
Cidade: Caraguatatuba - SP - CEP: 13.606-000
Av. Antônio José de Faria, 552 - Centro

DECRETO Nº 1.985, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.976, de 07 de junho de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº. 145/2023, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação Amigos em Defesa da Vida.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.976, de 07 de junho de 2024 dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº. 145/2023, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social Associação Amigos em Defesa da Vida; e

CONSIDERANDO o memorando nº 341/2024 da SEPEDI, solicitando a alteração parcial do referido Decreto, para fins de substituição de membro;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.976, de 07 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

I – Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso:

Titular: Claudia Donisete Temoteo, matrícula n.º 23.980, CPF n.º 183.829.008-79;

Suplente: Ofelia Cecilia Grelet, matrícula n.º 17.364, CPF n.º 767.290.758-04.

Titular: Aline Viana Silva, matrícula n.º 14.951, CPF n.º 365.252.813-22;

Suplente: Silvia Satie Enohi, matrícula n.º 27.831, CPF n.º 351.218.818-43.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.976, de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.986, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.793, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato Administrativo nº. 233/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Painei Multiserviços EIRELI.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.793, de 14 de abril de 2023 dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato Administrativo nº. 233/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Painei Multiserviços EIRELI e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, para alteração parcial do referido Decreto, para fins de substituição de membro;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.793, de 14 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

Parágrafo único (...)

(...)

IV – Emanuel Gomes de Carvalho, Corregedor da Guarda

Civil Municipal, matrícula nº. 24.836;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.793, de 14 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**SONE II**”, no bairro Pegorelli, neste município. Este acontece por intermédio do processo interno nº 12255/2019 e inclui os seguintes logradouros: Rua Benedito Cruz, Rua Cleuza Fátima dos Santos, Rua Margarida, João de Barro, Rua Lótus, Rua Hibisco, Rua Azaleia, Travessa Rosa e Travessa Jasmin.

Matrícula/ Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 72410	Espólio de Katsumi Sone
	Fábio Masakatsu Sone
	Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro
	Jaqueline Keiko Sone
	Claudio de Andrade Nascentes da Silva
Matrícula/ Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 72409	Fábio Masakatsu Sone
	Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro
	Jaqueline Keiko Sone
	Claudio de Andrade Nascentes da Silva
Transcrição 10994 São Sebastião	Benedita Vicente Botelho

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**



Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:

Caraguatatuba, 26 de junho de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**RECANTO AQUARIUS**”, no bairro Morro do Algodão, neste município. Este vem sendo tratado através do processo interno nº 32874/2021 e inclui os seguintes logradouros: Rua Alberico da Silva Gordo e Travessa Alberico da Silva Gordo.

Transcrição	Atingidos e Confrontantes
1682 São Sebastião	Espólio de Antonio Fernandes

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao art. 20, § 2º, da Lei Federal nº 13465/2017, seguem os desenhos simplificados do perímetro:



Caraguatatuba, 25 de junho de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 451/2024 - PROCESSO DE INTERNO Nº 18.865/2024 - EDITAL Nº 59/2024

Objeto: Execução de Obras de Urbanização da Raiz e Molhe Norte no Enrocamento da Foz do Rio Juqueriquerê – Caraguatatuba/SP

Abertura: 17/07/2024 às 10h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 20/2024

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **SN Participações e Empreendimentos Ltda** localizada a Rua Santa Catarina, 1.627 sala 03 – Lourdes – Belo Horizonte/MG; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 104/24 (Referente Denúncia nº 546918)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Labe Participações Imobiliárias Ltda** localizada a Av. Guarda Mor Lobo Viana, 1.670 – Porto Grande – São Sebastião/SP **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor

situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 98/24 (Referente Denúncia nº 127/24)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **São Felipe Sushi Bar** localizado a Rua Acre, 155 Apto 71 – Vila Rosália – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 83/24 (Referente Denúncia nº 543287)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Oldemar de Almeida** residente a Rua Visconde de Cachoeira, 33 Apto 71 – Vila Nova – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 122/24 (Referente Denúncia nº 529455)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Noemia Martins** residente a Rua Israel Iglesias, 422 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 108/24 (Referente Denúncia nº 537370)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Walter Américo da Fonseca** residente a Rua Rotary, 519 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 100/24 (Referente Denúncia nº 543721)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Sebastião Soares** residente a Rua Bragança Paulista, 260 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal

nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 99/24 (Referente Denúncia nº 544203)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Felix Auseil Donofrio** residente a Rua Impata, 338 – Vila Ré – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 92/24 (Referente Denúncia nº 546302)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Ed Carlos Paulo dos Santos** residente a Rua Vinte, 115 – Jd. Britânia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 91/24 (Referente Denúncia nº 546306)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Francisco Manoel Galotti** residente a Av. Vitor Meirelles, 700 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 105/24 (Referente Denúncia nº 540086)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Bruno Teixeira da Silva** residente a Rua Princesa Isabel, 104 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 96/24 (Referente Denúncia nº 549130)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Tadeu Chagas Barbosa** residente a Rua Seis, 1.013 – Jd.R. das Palmeiras – Rio Claro/RJ; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação**

Técnica conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 113/24 (Referente Denúncia nº 554032)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jorge Nobuyoshi Kasima** residente a Av. Anchieta, 28 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 114/24 (Referente Denúncia nº 553864)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilberto Luiz Coppola Junior** residente a Rua Major Cardim, 1.085 – Suissa – Ribeirão Pires/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 107/24 (Referente Denúncia nº 547032)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Francisco Harada** residente a Av. Frei Pacífico Wagner, 963 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 80/24 (Referente Denúncia nº 546906)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Edson Schmitz** residente a Av. Marieta Rodrigues Alves, 148 – Jd. Rony – Guaratinguetá/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 81/24 (Referente Denúncia nº 546909)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Fabio Marson Gomes** residente a Rua Ironman Victor Garrido, 475 Apto 104 – Urbanova II – São José dos

Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 82/24 (Referente Denúncia nº 546261)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Edson Mellina** residente a Rua Cento e Oito, 26 – Pq. Continental III – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 71/24 (Referente Denúncia nº 545251)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Mario Ito** residente a Rua Luiz Lyria Martinez, 515 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 85/24 (Referente Denúncia nº 514538)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Ricardo Ribeiro Pessoa** residente a Rua Agenor Paes, 261 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 76/24 (Referente Denúncia nº 511551)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eneias Barbosa dos Reis** residente a Rua Benedito Marcondes Pereira, 188 – Jd. S Inês II – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 70/24 (Referente Denúncia nº 524074)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Samir Silvestre de Mello** residente a Rua Antônio Mulati, 144 casa 01 – Vila Belezas – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 123/24 (Referente Denúncia nº 528461)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gilmar Cacique Costa** residente a Rua Cravo, 178 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 116/24 (Referente Denúncia nº 555803)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Luiz Antônio Barbosa** residente a Alameda das Seringueiras, 170 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 118/24 (Referente Denúncia nº 141/24)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcel Mira David** residente a Rua dos Andradas, 238 – Santa Efigênia – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 01 dia para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 106/24 (Referente Denúncia nº 546972)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Tomoko Ioshimoto** residente a Rua Itoe Ioshimoto, 110 – Bal. Copacabana – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 79/24 (Referente Denúncia nº 545087)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marco Antônio de Sousa** residente a Rua Antônio de Lucca, 1.400 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 135/24 (Referente Denúncia nº 549653)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Claudio Lourenço** residente a Av. Dr. Carlos de Campos, 347 – Pq Renato Maia – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 137/24 (Referente Denúncia nº 553880)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Aristides José Cavicchioli** residente a Rua Ingá, 30 – Jd. Itamar – Martim de Sá/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 138/24 (Referente Denúncia nº 557160)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Walter Rosa** residente a Rua Mauricio de Nassau, 04 A – Jd. Munhoz – Guarulhos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 139/24 (Referente Denúncia nº 553080)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Leandro José Giovanni Boaretto** residente a Rua José Vieira da Mota, 195 – Prainha – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 132/24 (Referente Denúncia nº 557593)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Roulien Madriles Junior** residente a Rua Geraldo Estevan de Matos, 35 Apto 72 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 142/24 (Referente Denúncia nº 559475)

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos Alberto Soares Torelli** residente a Rua Quatro, 242 – Recanto Som do Mar – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 125/24 (Referente Denúncia nº 547017)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Tatiane da Silva** residente a Rua Benedito dos Reis, 261 – Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 97/24 (Referente Denúncia nº 547833)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marlene Aparecida Martins** residente a Rua Benedicta Aparecida de Lima, 21 – Nova Caraguá II – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

• ORIENTAÇÃO TÉCNICA 95/24 (Referente Denúncia nº 548446)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Priscila Ribeiro de Souza** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105 Unid. 81 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para

ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 93/24 (Referente Denúncia nº 541286)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Luciana de Moraes** residente a Rua Sebastião Francisco da Silva, 71 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 94/24 (Referente Denúncia nº 550007)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosemeire dos Santos Saldanha** residente a Av. Pref. Geraldo Nogueira da Silva, 2.240 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 102/24 (Referente Denúncia nº 79/2024)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Claudia Regina Cutrin** residente a Rua Olinda, 82 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 75/24 (Referente Denúncia nº 533224)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Raquel Munholi** residente a Av. Synesio Moreira Marcondes, 245 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 84/24 (Referente Denúncia nº 544951)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Mie Kimura Barão** residente a Rua Vitorio Panuncio, 76 – Jd. Servilha – Bragança Paulista/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 72/24 (Referente Denúncia nº 546875)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria de Lourdes Pino Vinho** residente a Rua Antônio de Lucena, 22 Apto 23/Bl 2 – Vila Califórnia – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 101/24 (Referente Denúncia nº 548565)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Mayara Selma Araldo Purcino** residente a Rua Raimundo Barbosa Nogueira, 451 Apto 801/Bl 2 – Palmeiras de São José – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 15 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 117/24 (Referente Denúncia nº 553268)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Nadyr Fernandes de Oliveira** residente a Rua Som Silvério Pimenta, 206 – VI Gumercindo – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 112/24 (Referente Denúncia nº 142/2024)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ivone Cardoso Vicente Alfredo** residente a Rua Luiz Lyria Martinez, 800 Apto 41 A – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 109/24 (Referente Denúncia nº 541786)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Simone Marcon** residente a Rua Capitão Manoel Penha, 21 – VI Nhocune – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação**

Técnica conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 111/24 (Referente Denúncia nº 554357)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Alaide Marques da Silva Farias** residente a Rua Olímpia Inácio de Moraes, 64 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 80/24 (Referente Denúncia nº 548858)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Izabel Maria Lopez Nunes** residente a Rua José Alves dos Santos, 391 Apto 23 – Floradas de São José – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 136/24 (Referente Denúncia nº 319/2023)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Michélie Randazzo Arato Mattos de Menezes** residente a Rua Rio Paraná, 11 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 134/24 (Referente Denúncia nº 553557)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Miriam Pacheco Correia Zavala** residente a Rua Fernando Costa, 150 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **Orientação Técnica** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

Concedendo-se o prazo de 10 dias para comparecer neste setor situado a Av. Ministro Dilson Funaro, 115 – Jd. Britânia, para ciência da Orientação. Caso contrário será dado andamento no Processo administrativo.

- ORIENTAÇÃO TÉCNICA 133/24 (Referente Denúncia nº 557513)

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Denise Dalla Pria Barcellos** residente a Av. Siqueira

Campos, 838 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- AI 14628 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adalberto Javier Carracedo** residente a Rua Tubarão, 240 – Delfim Verde – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- AI 3453 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Rafael Dotto de Lima** residente a Rua Nossa Senhora Operária, 185 – Vila Guilherme – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- AI 14920 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Jolete Tecnologia em Pavimentos Especiais Eoreli** localizada a Rua Jeronymo Borin, 330 – Jardim Paulista – Jundiá/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- AI 14918 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos Roberto de Souza** residente a Av. Francisco Garrido, 155 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

COMUNICADO 34/24 CCZ.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso
CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970
Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940
Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br



Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso
CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970
Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940
Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Conteúdo

Relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstração das mutações do patrimônio social	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso
CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Senhores Diretores do
Organização Social João Marchesi
Penápolis – SP

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Organização Social João Marchesi**, sua **Sede Administrativa** e suas organizações sociais com contratos firmados nos municípios de **Caraguatatuba - SP, Penápolis - SP e Sete Lagoas - MG**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Organização Social João Marchesi**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sem ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Ênfase – pronunciamentos contábeis

A Administração da **Organização Social João Marchesi**, está em adequação com o processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), em especial, CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro, CPC 15 (R1) - Combinação de negócios e CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, e Normas Internacionais de Contabilidade e Lei 11.638/07 e em observância à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.409/12 que aprovou a interpretação técnica ITG 2002 (R1), aplicáveis às Entidades sem Finalidade de Lucros e em conformidade com a NBC TG 1000 –

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso

CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, devendo verificar mudanças que geram efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis durante exercício seguinte.

Ênfase – ajustes de exercícios anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os fatos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186, § 1º LEI Nº 6.404/76). Em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para fins de adequação desses saldos, os erros identificados não foram corrigidos em suas respectivas contas patrimoniais em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, os quais totalizaram em 31 de dezembro de 2023 o valor líquido credor de R\$ 2.201.428.

Ênfase – entidade sem movimento operacional

A **Unidade Sete Lagoas – MG da Organização Social João Marchesi**, não apresentou movimentos significativos ou atividade operacional, financeira ou patrimonial durante o período de 31 de dezembro de 2023, evidenciando movimentação imaterial.

Ênfase – patrimônio social negativo

A **Sede Administrativa e a Unidade Sete Lagoas – MG**, apresentam patrimônio social negativo (passivo a descoberto) em 31 de dezembro de 2023.

Auditoria do período anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentado para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados e não conteve modificação em nossa opinião, datada em 12 de maio de 2023.

Responsabilidade da Administração e da Diretoria sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso
CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

Os responsáveis pela diretoria da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

**TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S ®**

Rua Martiniano de Carvalho, 864 – 11º Andar Cj. 1.104 – Paraíso

CEP 01321-000 – São Paulo – SP. – Cx. Postal 973 CEP 01059-970

Fone / Fax: (0XX 11) 3284.1167, 3284-3276, 3287.3940

Home Page: www.tecnoaud.com.br – E-mail: tecnoaud@uol.com.br

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela diretoria declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela diretoria, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Penápolis, 27 de junho de 2024.

Tecnoaud Auditores Independentes S/S
CRC 2SP 016646/0-4

José Ribamar Tavares Torres da Silva
CRC 1SP 127013/O-4

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Organização Social João Marchesi
Balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

ATIVO	REF.	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO	REF.	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		21.334.227	26.755.449	CIRCULANTE		9.960.190	14.450.106
Disponível	3	2.338.599	7.553.356	Fornecedores	11	2.466.030	5.801.798
Caixa		3.670	3.670	Obrigações Trabalhistas	12	1.882.590	2.201.438
Bancos Conta Movimento		53.040	300.016	Encargos Sociais a Pagar	13	925.279	1.023.556
Aplicações Financeiras		2.281.888	7.249.670	Obrigações Tributárias	14	22.672	170.554
				Contas a Pagar	15	5.467	534.298
Outros Créditos		18.995.628	19.202.093	Transferência Entre Contas	16	1.121.657	1.121.657
Valores a Receber	4	17.361.463	17.139.148	Empréstimos e Financiamentos	17	30.724	22.341
Adiantamentos Diversos	5	695.306	1.171.046	Provisões de Férias e Encargos Soc.	18	3.505.772	3.574.465
Impostos a Recuperar	6	56.131	61.980				
Outros Créditos	7	322.981	230.354				
Estoques	8	559.747	599.565				
NÃO CIRCULANTE		6.935.741	6.004.781	NÃO CIRCULANTE		4.221.774	3.432.412
Realizável a LP	9	4.223.314	3.433.712	Exigível a Longo Prazo		4.221.774	3.432.412
Capital Banco Sicredi		1.540	1.300	Multa FGTS	19	4.221.774	3.432.412
Multa FGTS		4.221.774	3.432.412				
Imobilizado	10	2.712.427	2.571.069	PATRIMÔNIO SOCIAL	20.a	14.088.003	14.877.711
Terrenos		14.770	14.770	Patrimonio Social		2.327.624	2.293.220
Edifícios		2.524.644	2.524.644	Doações e Contribuições Patrimoniais		4.231	4.231
Computadores e Periféricos		66.853	66.853	Ajustes de Exercícios Anteriores	20.b	1.349.249	(2.624.904)
Móveis e Utensílios		510.747	510.747	Superávit ou Déficit do Exercício	20.c	(259.737)	1.777.057
Maquinas e Equipamentos		1.208.849	915.983	Resultados Acumulados		10.666.637	13.428.108
Veículos		262.692	162.192				
Outras Imobilizações		27.859	27.859				
(-) Depreciação Acumulada		(1.903.988)	(1.651.980)				
TOTAL DO ATIVO		28.269.968	32.760.230	TOTAL DO PASSIVO		28.269.968	32.760.230

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Organização Social João Marchesi
Demonstração de resultados consolidado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas Operacionais	96.067.459	100.113.242
Repasse Governo Federal	15.207.764	857.000
Repasse Municipal	77.214.640	96.583.896
SUS	2.621.828	2.451.582
Repasse Governo Estadual	543.821	-
Doações	479.406	220.764
Outras Receitas Operacionais	10.364.261	10.320.848
Donativos e Patrocínios	226.098	259.036
Rendas Diversas	431.327	71.429
Receitas Financeiras	91.318	59.260
Taxas Administrativas	753.709	439.752
Serviço Resid. Terapêutico	872.634	480.000
Nota Fiscal Paulista	237.669	347.603
Receitas de Isenção Usufruída	7.751.505	8.663.769
Total das Receitas	106.431.720	110.434.090
Despesas Operacionais	(106.691.457)	(108.657.033)
Pessoal	(44.105.836)	(42.586.209)
Serviços	(23.967.500)	(25.367.248)
Administrativas	(21.182.057)	(23.327.762)
Material Médico	(4.163.975)	(5.623.627)
Medicamentos	(4.416.917)	(2.359.526)
Depreciação e Amortização	(254.375)	(208.208)
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(778.177)	(484.652)
Despesas Financeiras	(71.114)	(36.036)
Despesas com Isenção Usufruída	(7.751.505)	(8.663.766)
Superávit do Exercício	(259.737)	1.777.057

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Organização Social João Marchesi
Demonstração das mutações do patrimônio social consolidado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

	Patrimônio Social	Doações e Contrib. Patrimoniais	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit ou Déficit Acumulado	Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Social
Saldos em 31/12/2021	2.293.220	4.231	(562.675)	11.994.923	1.433.185	15.162.885
Ajustes de Exercícios Anteriores			(2.624.904)			(2.624.904)
Movimentação do Exercício			562.674	1.433.185	(1.433.185)	562.673
Superavit / Déficit do Exercício					1.777.057	1.777.057
Saldos em 31/12/2022	2.293.220	4.231	(2.624.905)	13.428.108	1.777.057	14.877.711
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.275.655	(4.538.528)		(3.262.873)
Movimentação do Exercício	34.404		2.698.498	1.777.057	(1.777.057)	2.732.902
Superavit / Deficit do Exercício					(259.737)	(259.737)
Saldos em 31/12/2023	2.327.624	4.231	1.349.249	10.666.637	(259.737)	14.088.003

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Organização Social João Marchesi
Demonstração dos fluxos de caixa consolidado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

Método Indireto	31/12/2023	31/12/2022
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit (Déficit) do Exercício	(259.737)	1.777.057
Depreciação e Amortização	254.375	208.208
Resultados Acumulados	-	-
Provisão de Férias		
Ajustes de exercícios anteriores	(533.117)	(2.062.230)
(=) Resultado Ajustado	(538.479)	(76.964)
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Contas a Receber	(222.315)	(30)
Estoques	39.818	(70.971)
Outros Créditos	(92.627)	(44.619)
Impostos a Recuperar	5.849	(153)
Adiantamentos	475.740	(874.892)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	206.465	(990.665)
(C) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Não Circulante		
Multa FGTS	(789.362)	(670.433)
Empréstimos PF		
(=) Acréscimo Decréscimo Ativo Não Circulante	(789.362)	(670.433)
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	(3.334.989)	810.986
Encargos Sociais	(98.277)	179.167
Obrigações Trabalhistas	(318.849)	317.210
Obrigações Fiscais	(147.882)	31.653
Contas a Pagar e Provisões	(597.524)	634.116
Serviços Médicos	-	-
Outras Obrigações	-	-
Parcelamento Tributário	-	(16.730)
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	(4.497.520)	1.956.402
(E) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Multa FGTS	789.362	670.433
Empréstimos PF		
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	789.362	670.433
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D+E)	(4.829.534)	888.773
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
(-) Aquisição do Imobilizado	(240)	(240)
(+/-) aumento/redução do Imobilizado	(393.366)	(242.012)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(393.606)	(242.252)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
(+) Empréstimos	8.383	1.991
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	8.383	1.991
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)	(5.214.757)	648.512
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.553.356	6.904.844
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(5.214.757)	648.512
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	2.338.599	7.553.356

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.
(Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, aqui simplesmente denominada Associação, fundada no dia 06 (seis) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), é associação civil de direito privado, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede social na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0 (zero) + 750 metros, tendo seu foro jurídico à comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, estando devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis - SP, sob nº 402, a folhas 120 vº do livro A-1; que é regida pelo presente estatuto social, por seu Regimento Interno e pelas disposições legais aplicáveis.

UNIDADES ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO:

SEDE ADMINISTRATIVA SÃO PAULO – SP

Rua Vergueiro, 2087, CJ 503, Sala 01, Vila Mariana, São Paulo – SP

CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIA CARAGUATATUBA – SP

Luiz Passos, nº 50, Centro Caraguatatuba – SP

CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - SP

Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, Km 0 (zero), Penápolis – SP

CONVENIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - MG

Tr. Juarez Tanure, 15, Centro, Sete Lagoas - MG

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2023, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil. Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26 R5) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem fins lucrativos.

2.2. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Os registros contábeis contêm números de identificação nos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

2.3. Na preparação das suas demonstrações financeiras, a Entidade procurou adotar as interpretações técnicas emitidas pelos CPCs e aprovados pela CVM, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.4. A Administração da entidade está em andamento com o processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07 e deverá adotar os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, no exercício seguinte.

2.5. A SEGUIR SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA ENTIDADE:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 5) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

b) Outros Ativos Circulantes e Passivos Circulantes e Não Circulantes: Constituídos por Créditos de Funcionários, Impostos a Recuperar, Adiantamento a Fornecedores, Apropriação de Seguros e Contas a Pagar, reconhecidos pelos valores efetivamente registrados.

c) Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos: A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevante de curto prazo que se qualificassem a serem ajustadas).

d) Imobilizado: Os Ativos Imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 04 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27 R4). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

e) Passivo Circulante: Os Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Prazos: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

g) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do Balanço.

h) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço.

i) Provisões contingenciais: A Entidade, por considerar inexistente, não está apurando e apropriando, as possíveis contingências existentes na data de seu balanço, para fazer face às perdas estimadas por seus advogados.

j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. As doações sem destinação específica são reconhecidas como receita quando recebidas.

k) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3. DISPONIBILIDADES

Os valores disponíveis incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

	31/12/2023	31/12/2022
Disponível	2.338.599	7.553.356
Caixa	3.670	3.670
Bancos Conta Movimento	53.040	300.016
Aplicações Financeiras	2.281.888	7.249.670

4. VALORES A RECEBER

Os valores a receber, refere-se a Convênio Sus a receber, repasses e verbas municipais e federais, verbas de provisionamento e transferência entre contas.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Demonstrados da seguinte forma em 2023 e 2022:

	31/12/2023	31/12/2022
Valores a Receber	17.361.463	17.139.148
Convênio Sus a Receber	207.322	204.299
Consortio Intermun Penápolis	1.044	-
Repasse a Receber Municipal	10.151.166	10.232.421
Repasse a Receber Federal	5.408.957	5.408.957
Outros Repasses a Receber	826.419	516.915,58
Verba Provisionamento	766.555	766.555
Transferências entre contas	-	10.000

A Organização Social João Marchesi considera que não há risco quanto ao recebimento de seus créditos, motivo pelo qual não constitui provisão para recebimentos duvidosos.

5. ADIANTAMENTOS DIVERSOS

Os adiantamentos diversos, refere-se a adiantamento de salários, fornecedores, férias e caução, depósitos judiciais e outros créditos.

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos Diversos	695.306	1.171.046
Adiantamento de Salários	360.527	870.385
Adiantamento 13º Salário	151	151
Adiantamento Ferias	254.215	223.403
Arredondamento de Salários	52.070	2.521
Adiantamento a Fornecedores	16.500	51.258
Caução	5.904	16.500
Deposito Judicial	5.939	5.904
Outros Créditos	695.306	924

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar refere-se a IRRF retido, PCC Retido, FGTS e INSS a recuperar.

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos a Recuperar	56.131	61.980
INSS a recuperar	41.474	47.043
IRRF a recuperar	10.343	280
IRRF retido	3.284	10.343
PCC retido	266	3.284
Outros impostos a recuperar	762	267
FGTS a recuperar	56.131	763

7. OUTROS CRÉDITOS

Outros créditos, refere-se a valores que estão sendo classificados e a recuperar, transferência entre contas, seguros antecipados, depósito judicial trabalhista, e recebíveis do Projeto dengue.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Demonstrados da seguinte forma em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Créditos	322.981	230.354
Valores a Classificar	45.909	50.049
Despesas a Recuperar	16	16
Valores a Recuperar	3.661	3.661
Seguros	423,88	424
Transf. entre contas.	162.094	54.574
Deposito Judicial - Recurso Trabalhista	110.878	121.630

8. ESTOQUES

Saldo refere-se às mercadorias materiais médicos, de gênero alimentício e medicamentos em estoque para aplicação na produção. Mensalmente são apurados os custos de aplicação e efetuado os devidos ajustes, assim como a recuperação dos tributos incorridos.

	31/12/2023	31/12/2022
Estoques	559.747	599.565

9. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Saldo refere-se principalmente a multa de FGTS.

	31/12/2023	31/12/2022
Realizável a LP	4.223.314	3.433.712
Capital Banco Sicredi	1.540	1.300
Multa FGTS	4.221.774	3.432.412

10. IMOBILIZADO

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. Em 2022 foi avaliado pelo ajuste de avaliação patrimonial, conforme NBCTG 1000(R1).

	31/12/2023	31/12/2022
Imobilizado	2.712.427	2.571.069
Terrenos	14.770	14.770
Edifícios	2.524.644	2.524.644
Computadores e Periféricos	66.853	66.853
Móveis e Utensílios	510.747	510.747
Maquinas e Equipamentos	1.208.849	915.983
Veículos	262.692	162.192
Outras Imobilizações	27.859	27.859
(-) Depreciação Acumulada	(1.903.988)	(1.651.980)

As depreciações são computadas pelo método linear, com base na estimativa de vida útil dos bens, calculados individualmente.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

11. FORNECEDORES

As notas fiscais e outros documentos que acompanham mercadorias e produtos são registradas contabilmente à medida que são recepcionadas com possíveis encargos, após a devida conferência.

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores	2.466.030	5.801.798

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Trabalhistas a Pagar	1.882.590	2.201.438

Representado principalmente por salários a pagar e contribuição assistencial a pagar.

13. ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Os encargos sociais são reconhecidos e apropriados quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2023	31/12/2022
Encargos Sociais a Pagar	925.279	1.023.556

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As Obrigações tributárias são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Tributárias	22.672	170.554

15. CONTAS A PAGAR

As Contas a Pagar são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2023	31/12/2022
Contas a Pagar	5.467	534.298

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Saldo referente a transferência entre contas realizadas.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Representado da seguinte forma em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	31/12/2023	31/12/2022
Transferência Entre Contas	1.121.657	1.121.657

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Saldo refere-se a empréstimos e financiamentos junto a instituição financeira Sicredi.

	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos e Financiamentos	30.724	22.341

18. PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS

A provisão de férias e encargos sociais são reconhecidas e apropriadas quando de suas ocorrências, estando demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis até a data do balanço, sendo contabilizada, quando pertinente, a atualização de multa e juros calculada sobre os impostos pendentes de pagamento.

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para encargos sociais	3.505.772	3.574.465

19. EXÍGIVEL A LONGO PRAZO

Saldo referente a multa de FGTS, calculada e apurada mensalmente, conforme exigência contratual.

	31/12/2023	31/12/2022
Multa FGTS	4.221.774	3.432.412

20. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio é composto por patrimônio social, ajuste de exercícios anteriores, resultado do exercício e resultados acumulados.

		31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio Social	a)	14.088.003	14.877.711
Patrimônio Social		2.327.624	2.293.220
Doações e Contribuições Patrimoniais		4.231	4.231
Ajustes de Exercícios Anteriores	b)	1.349.249	(2.624.904)
Superávit do Exercício	c)	(259.737)	1.777.057
Resultados Acumulados		10.666.637	13.428.108

a) O Patrimônio Social está demonstrado em 31/12/2023 no montante de R\$ 14.088.003 e em 31/12/2022 no montante de R\$ 14.877.711.

b) Em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 (R2) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, para fins de adequação desses saldos, os erros identificados NÃO foram corrigidos em suas respectivas contas patrimoniais em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, os quais totalizaram o valor líquido de R\$ 1.349.249.

c) O superávit do exercício está demonstrado em 31/12/2023 por um déficit no

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

montante de R\$ (259.737) e em 31/12/2022 por um superávit no montante de R\$ 1.777.057.

22. PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS

As provisões judiciais são constituídas sempre que a perda for avaliada como provável, que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. A entidade por considerar inexistir, não vem apurando as contingências.

23. RECEITAS

As receitas a entidade estão demonstradas da seguinte forma em 2023 e 2022:

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas Operacionais	96.067.459	100.113.242
Repasso Governo Federal	15.207.764	857.000
Repasso Municipal	77.214.640	96.583.896
SUS	2.621.828	2.451.582
Repasso Governo Estadual	543.821	-
Doações	479.406	220.764
Outras Receitas Operacionais	10.364.261	10.320.848
Donativos e Patrocínios	226.098	259.036
Rendas Diversas	431.327	71.429
Receitas Financeiras	91.318	59.260
Taxas Administrativas	753.709	439.752
Serviço Resid. Terapêutico	872.634	480.000
Nota Fiscal Paulista	237.669	347.603
Receitas de Isenção Usufruída	7.751.505	8.663.769
Total das Receitas	106.431.720	110.434.090

24. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS USUFRUÍDAS

Em atendimento a legislação vigente os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2023 e de 2022, correspondem aos montantes de R\$ 7.751.505 e R\$ 8.663.769 respectivamente.

25. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, PIS sobre FOPAG, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

26. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, foram utilizados estimativas e julgamentos para a contabilização de certos ativos e passivos e no registro de receitas e despesas do exercício. Portanto os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

Organização Social João Marchesi
Demonstrações contábeis consolidadas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

27. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Com o objetivo de permitir análises adicionais, a Entidade apresenta como informações complementares, a Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme segue:

Fluxo de Caixa – A demonstração de fluxo de caixa foi elaborada pelo método indireto, de acordo com a NPC 20 do IBRACOM – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e da Deliberação 547 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários que aprova Pronunciamentos Técnicos CPC 03 do Comitê de Pronunciamento Contábeis que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, considerando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades da Entidade.

O fluxo de caixa está dividido entre atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

28. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) **Seguros:** Os valores envolvidos na contratação de Seguros, são em bases técnicas que se estimam adequadas para cobrir a ocorrência de eventuais sinistros.
- b) **Instrumentos Financeiros - (i) Gerenciamento de Risco:** A Entidade não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.
- c) **Valores de mercado:** Durante o exercício de 2023, os valores de mercado das disponibilidades, contas a receber e a pagar, aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza de curto prazo das mesmas.
- d) **Controles Operacionais:** A entidade continua em plena implantação de um novo modelo de gestão contábil e financeiro, de sistemas e de controles internos, inclusive com a contratação de especialistas em cada área relevante da entidade, no intuito da adequada apuração de seus demonstrativos contábeis e financeiros já no exercício seguinte e de melhorias nas informações operacionais.

Organização Social João Marchesi

Mario Abe
Presidente
CPF: 472.600.178-72

Marcela Groppo Moreira Guimarães
Contadora
CRC 1SP 263.595/O-6

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 029/2024, 04 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 029, de 04 de junho de 2024, que abre chamamento para empresa(s) patrocinadora(s) do evento gastronômico - Caraguá a Gosto, em sua décima nona edição, para prorrogação do prazo de inscrições.

ONDE LÊ-SE:

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público e faz saber aos interessados que, de **04 a 28 de junho de 2024**, está recebendo propostas de patrocínios para a realização deste evento, na Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 - Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9 h às 12h e das 14h às 17h, ou através do email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, conforme a seguir:

...

4.1. A proposta de patrocínio deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatatuba/SP, no período de **04 a 28 de junho de 2024**, de segunda a sexta de 09h às 12h ou das 14h às 17h.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público e faz saber aos interessados que, de **04 de junho a 05 de julho de 2024**, está recebendo propostas de patrocínios para a realização deste evento, na Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 - Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9 h às 12h e das 14h às 17h, ou através do email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, conforme a seguir:

...

4.1. A proposta de patrocínio deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatatuba/SP, no período de **04 de junho a 05 de julho de 2024**, de segunda a sexta de 09h às 12h ou das 14h às 17h.

Caraguatatuba, 28 de junho de 2024.

RODRIDO TAVANO

Secretário Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - PI 10650/24 - PC 307/24 - Edital 42/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES**.

Abertura: 15/07/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 25/2024 - PI 4590/24 - PC 151/24 - Edital 32/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA), PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que foi alterada a data de abertura do Edital, a saber, dia 22/07/2024 às 09h00m.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 26/06/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024
EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E
PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS
PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 -
ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21, de 12 de abril de 2024, nomeada pela Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024, e a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024, se reuniram na data do dia 26 e 27 de junho, para análise das inscrições online do Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga resultado da nona lista do credenciamento:

PESSOA FÍSICA - HABILITADOS

Nome do artista/grupo/companhia/banda	Nome do responsável	Nota
Felipe Emmanuel	Felipe Emmanuel Ferreira de Castro	46
Yara Naires da Silva Gomes	Yara Naires da Silva Gomes	51
Marola	Marilton F. dos Santos Andrade	50
Claudia Canova	Claudia Canova Passos	54
Ozenice Souza	Ozenice da Silva Souza	56

Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21 (Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024) e a Comissão de Contratação (Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024).

PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

Nome do artista/grupo/companhia/banda	Nome do responsável	Nota
Conexão Sertaneja	Fernando Pilatti	49
Ze da viola e Washington Oliveira	Washington Luis De Oliveira	25,5
Maracatu Odé da Mata	Gabriela Marotti Ricardo	55
Elaine Barauna Bittencourt	Elaine Barauna Bittencourt	46
Carlinhos Guilbert	Carlinhos Guilbert	35

Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21 (Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024) e a Comissão de Contratação (Portaria nº 87, de 3 de junho de 2024).

Caraguatatuba, 28 de Junho de 2024.

HERON CARRILLO PIRES
Comissão de Avaliação de
Credenciamento e Contratação

JOÃO PAULO RIBEIRO
Comissão de Avaliação de
Credenciamento

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Comissão de Avaliação de
Credenciamento

FERNANDA NEIVA CORTES PRADO
Comissão de Contratação

TATIANE APARECIDA SANTOS
Comissão de Contratação

NATIELLI NISSOLA RIBEIRO
Comissão de Contratação

THAYNÁ COSTA FERNANDES DE
AGUIAR OLIVEIRA
Comissão de Contratação

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DA CIPA/FUNDACC - GESTÃO 2024 / 2025.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 10h, na Diretoria Administrativa da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, foi instaurada a mesa apuradora dos votos da eleição da nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Gestão 2024 / 2025 da FUNDACC. A abertura das urnas foi realizada pela mesa apuradora composta pelas seguintes servidoras da Comissão Eleitoral: Andréia Regina Alves Pereira, matrícula Nº 346, como Presidente e pelas servidoras Fabiana Nogueira matrícula Nº 148, como membro; pela Keila Marcelo Santos Scarpa, matrícula Nº 364, como membro e pela Michele Amorim Santos, matrícula Nº 154, como membro. Para compor a mesa apuradora, fiscalizando os trabalhos estiveram presentes as servidoras: Carla Raquel Moraes Borges, matrícula Nº 360; Marina Gomide Maion, matrícula Nº 391 e Michelle Galante Brito de Andrade, matrícula Nº 345. Durante o período de (3) três a (19) dezenove de junho do ano corrente a Comissão Eleitoral recebeu 5 fichas de inscrição pessoalmente e nenhuma por e-mail. O candidato Ricardo Balbino de Souza, matrícula Nº 368 entregou no último dia o Requerimento de Desistência de Inscrição e esse documento foi anexado ao processo Nº 209/24. A Eleição ocorreu entre os dias vinte e quatro e vinte e seis de junho deste ano, durante os três dias de votação foi disponibilizada uma urna fixa na Diretoria Administrativa. No Edital foi informado que a FUNDACC teria carro para pegar os servidores que estavam mais distantes da urna fixa, entretanto, para facilitar a logística ficou decidido pela Comissão Eleitoral que teria uma urna volante para ser levada aos Pólos Culturais mais distantes, para atender aos servidores que queriam votar. Dessa forma, no dia vinte e seis de junho do ano vigente a Presidente da Comissão ficou responsável por levar a urna volante, antes de sair da sede da FUNDACC ela mostrou a urna aberta e vazia, logo em seguida lacrou com cadeado na frente das testemunhas: Natiele Nissola Ribeiro, matrícula Nº 337 ; Marina Gomide Maion, matrícula Nº 391 e Rafaella Nepomuceno da Conceição, matrícula Nº 1161. A Presidente seguiu de carro levando a urna para votação até os Pólos Perequê, Massaguaçu e Morro do Algodão, conforme indicado na lista de votação em anexo. Portanto, foram duas urnas, uma fixa e uma volante e para cada uma foi produzida uma lista de votação. Na lista de votação que foi para os pólos, o nome do servidor Charles Henrique Gonçalves foi riscado pela Comissão porque o referido servidor informou que não precisava levar a urna até ele. A outra lista de votação foi assinada por todos os eleitores que votaram na Diretoria Administrativa, nela a comissão riscou os nomes das pessoas que não votaram, os nomes que foram digitados em duplicidade e o nome de um servidor que não trabalha mais na instituição. A Presidente da Comissão iniciou a apuração pela urna que foi disponibilizada na Diretoria Administrativa, sendo contabilizados 49 votos, sendo: 26 (vinte e seis) para a servidora Gláucia Costa Fernandes, matrícula Nº 144; 10 (dez) para o servidor David dos Santos Borges, matrícula Nº 371; 9 (nove) para o servidor Lucas Ramalho Barbosa, matrícula Nº 347; e 4 (quatro) para a servidora Júlia Cacique Leandro, matrícula Nº 392. Posteriormente foi aberta a urna que foi levada até os pólos Perequê, Massaguaçu e Morro do Algodão e foram contabilizados 3 (três) votos, sendo 2 (dois) para a Gláucia Costa Fernandes e 1 (um) para o servidor David dos Santos Borges. No final da apuração foram computados 28

DAS 09h00 ÀS 11h00 E DAS 13h00 ÀS 16h30. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – JUNHO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA	43161257880	1
RAFAELA COSTA VASCONCELLOS	56082813812	2
ALANA DE LIMA BEZERRA	07678448317	3
LIDIANE LOPES FELIX	51815926864	4
RAYAN VICTOR MARIM DA CONCEIÇÃO	39255815881	5
RENATA MONTEIRO SOUZA	35261882893	6
GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	49949736870	7

ENGENHARIA AMBIENTAL – JUNHO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JAMILLE DA SILVA FERREIRA	55879053814	4

ENSINO MÉDIO – JUNHO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA HELLENA VALENTE DE OLIVEIRA	50848050851	32
EDUARDO CARDOSO DA SILVA	40390331830	33
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA KLINK	47334602870	34
ALEXANDRE HIROSHI VIANA MATSUMOTO	51272276813	35
LIVIA CRISTINA DE MORAES SILVA	51003338801	36
IGOR SILVA SANTOS	52855889871	37
ISADORA BARBOSA SANTOS PEDRO	56108445840	38
GUILHERME MOURA DOS REIS	55465535881	39
EDUARDO NOVAIS DE SOUZA	49826106810	40

DIREITO – JUNHO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS GREGÓRIO XAVIER DE PAIVA	05269084244	15
SABRINA FREIRE SILVA	51363237870	16
WILSON SEGURA FERREIRA	53752615885	17
ARIELLE ALANA SANTOS	49438777881	18
ROSELI TEREZA GOMES CARDOSO	15185209879	19
ADRIANO MARTINHO DA SILVA	00164735747	20
ELIEL CASCARDI	21914116810	21

GESTÃO EMPRESARIAL – JUNHO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA VITORIA VIEIRA TRINDADE	56392734880	14

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – JUNHO DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MIGUEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	41093711809	1
RAIZZA NATHESSIA MOREIRA CHAVES	13210850607	2
ISABELLE ARAUJO DA SILVA	51920997814	3
KAYLANE DE CARVALHO PESSOA	54879631850	4
ERIKA DE ALMEIDA SILVA	38391968847	5

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO